



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 100, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 1.799, de 29 de maio de 2019,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com a seguinte codificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.01 – COORD. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04 Administração

04.123 Administração Financeira

04.123.0004 Planejamento e Gestão Econômico/Financeiro

04.123.0004.2003 Manut. Das Ativ. Orçamentária, contábeis e financeiras.

3.3.91.97.00.0000 (56) Aporte para Cob. de Déficit Atuarial R\$ 300.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.14 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.14.01 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS

15 Urbanismo

15.452 Serviços Urbanos

15.452.0015 Manutenção e Ampliação das Atividades do Setor de Obras

15.452.0015.1028 Pavimentação, recape, construção de galerias, guias e sarjetas de vias públicas.

4.4.90.51.00.0000 (411) Obras e Instalações R\$ 400.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – COORDENADORIA DA AÇÃO SOCIAL

02.03.01 – COORDENADORIA DA AÇÃO SOCIAL

08 Assistência Social

08.244 Assistência Comunitária

08.244.0014 Manutenção da Assistência Social Geral

08.244.0014.1023.000 Construção, reforma e ampliação de Unidades Assistenciais

4.4.90.51.00.0000 (285) Obras e Instalações R\$ 250.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

02 – PODER EXECUTIVO

02.14 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

02.14.01 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15 Urbanismo

15.452 Serviços Urbanos

15.452.0016 Serviços de Utilidade Pública

15.452.0016.2078.000 Manutenção da Rede de Iluminação Pública Municipal

3.3.90.30.00.000 (420) Material de Consumo R\$ 600.000,00

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal no exercício de 2018.

Artigo 3.º As despesas decorrentes com a execução da presente abertura de Crédito Suplementar, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 29 de maio de 2019.

JOSE CLÓVIS DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

GABRIELA APARECIDA VIEIRA
Secretária em Substituição